



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, E A EMPRESA CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A União, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, com sede Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01/02, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.789.902/0001-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Machado dos Santos**, nomeado pela Portaria PRES nº 317, de 03/07/2025, Matrícula Funcional nº 30925590, e pelo Secretário de Administração e Orçamento, **Teodomiro Fernandes Amorim**, nomeado pela Portaria PRES nº 402, de 01/07/2021, Matrícula Funcional nº 30925137, e a empresa CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.916.218/0001-70, sediada na Rua Mossoró, Qd 80, Lote 08, Jardim Luz, Aparecida de Goiania (GO), CEP 74.815-170, fone (62) 3248-3884, comercial@confiancaterceirizacao.com.br, neste ato representada por sua Sócia Diretora, **Thaise Alves Pimenta Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente termo aditivo, autorizado nos autos SEI nº 0027435-43.2023.6.27.8000, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Com fundamento no art. 124, inciso I, b, c/c art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021, este termo tem por objeto atualizar os quantitativos dos itens do Anexo III do Contrato nº 35/2024, onde serão acrescidos itens novos e adequação nas quantidades de outros itens, com a redução correspondente a 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Anexo III

- Material de limpeza a ser entregue mensalmente

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Obse
1	150	Litros	Água Sanitária de 1ª qualidade	Aumento de 5
2	6	Litros	Álcool em gel 70º para limpeza	Diminuição de
5	100	Litros	Desinfetante concentrado (que dilua 1 litro em 100 litros de água), fragrância floral ou lavanda, biodegradável	Aumento de 5
12	24	Un	Limpa vidros 500 ml	Diminuição de
24	400	Pct	Papel toalha interfolhado	Diminuição de
*49	8	Galão	Detergente limpa pedras 5 litros	Inclusão
*50	24	Un	Lustra móveis 200 ml	Inclusão
*51	5	Un	Vaselina Líquida 1 litro	Inclusão

- Material de limpeza a ser entregue semestralmente

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Obse
------	------------	---------	---------	------

*12	30	Un	Frasco borrifador 500 ml	Inclusão
-----	----	----	--------------------------	----------

* Itens novos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. Com a atualização dos itens mencionados na Cláusula Primeira, o valor mensal do Contrato nº 35/2024 passa para **R\$ 135.484,84** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual para **R\$ 1.625.818,09** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos), conforme detalhado no quadro abaixo, cuja composição encontra-se nas planilhas acostadas no evento 000012302503264.

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (B)	QTD DE POSTOS (C)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (D) = (B) x (C)
SERVENTES DE LIMPEZA	R\$ 5.694,13	19	R\$ 108.188,44
CARREGADOR	R\$ 7.373,44	02	R\$ 14.746,88
JARDINEIRO	R\$ 5.261,32	01	R\$ 5.261,32
ENCARREGADO	R\$ 7.288,20	01	R\$ 7.288,20
Valor TOTAL MENSAL dos Serviços			R\$ 135.484,84
Valor TOTAL ANUAL dos Serviços			R\$ 1.625.818,09

2. Em função da não incidência dos custos de material, serviços e equipamentos na formação de preços dos postos provisórios de trabalho de "Serventes de Limpeza" e "Carregador", implantados nos termo do item 1.3 do Contrato nº 35/2024, os valores desses postos são os detalhados no quadro abaixo, cuja composição encontra-se nas planilhas acostadas no evento 000012302503264.

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (B)	QTD DE POSTOS (C)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (D) = (B) x (C)
SERVENTES DE LIMPEZA	R\$ 4.523,42	04	R\$ 18.093,69
CARREGADOR	R\$ 6.202,74	04	R\$ 24.810,94
Valor TOTAL MENSAL dos Serviços			R\$ 42.904,63
Valor TOTAL dos Serviços (9 Meses = Março a Novembro)			R\$ 386.141,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original não alteradas por este instrumento.

THAISE ALVES PIMENTA SILVA
Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2025, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSE MACHADO DOS SANTOS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2025, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302514307** e o código CRC **11979086**.

0027435-43.2023.6.27.8000

000012302514307v1